## EDITAL 06/PósARQ/2017 PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR

O coordenador do PósARQ, no uso de suas atribuições, torna público o **Edital Interno de Seleção** de Candidaturas para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior, com base no Edital nº 47/Capes/2017.

- **Art. 1º** Os alunos regularmente matriculados no Curso de Doutorado do PósARQ que se enquadram nas exigências estabelecidas pelo Edital nº 47/Capes/2017 e que desejem se candidatar ao programa de doutorado sanduíche no exterior deverão entregar a seguinte documentação na secretaria do Programa até o dia 29 de janeiro de 2018:
  - I Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:
    - a) Título;
    - b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
    - c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
    - d) Metodologia a ser empregada;
    - e) Cronograma das atividades;
    - f) Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;
    - g) Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;
    - h) Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
    - i) Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;
    - j) Se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.

- k) Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior.
- 1) Referências bibliográficas;
- II Conceitos obtidos até o momento nas disciplinas do curso de Doutorado;
- III Apresentação formal, por parte do(a) orientador(a) do(a) candidato(a), sobre a candidatura do(a) seu(sua) orientando(a) e sua concordância quanto à realização do estágio no exterior;
- IV Comprovação de contato com o(a) coorientador(a) no exterior e interesse deste(a) para o desenvolvimento das atividades inerentes ao estágio no exterior.
- **Art. 2º** A comissão de seleção fará a avaliação das candidaturas segundo os critérios estabelecidos pelo Edital nº 47/Capes/2017 em seu item 5.2.6.
- Art. 3º O resultado da avaliação será divulgado no dia 05 de fevereiro de 2018.
  - § 1º Os candidatos que tiverem seus pedidos indeferidos poderão solicitar reconsideração do indeferimento no prazo de até dois dias úteis após a divulgação do resultado.
  - § 2º O pedido de reconsideração devidamente assinado deve ser entregue na secretaria do programa e limitar-se a contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos que não tenham sido objeto de análise anterior.
  - § 3° O resultado sobre a reconsideração é definitivo, não cabendo nenhum outro recurso junto ao programa.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2017.

Fernando S. Westphal Subcoordenador do PósARQ.